



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2072, segunda-feira, 17 de outubro de 2022

LEI Nº 9.285, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Denomina "Capela Mortuária Manoel João Severino", a Capela Mortuária localizada na Avenida Odilon Rocha Ferreira, nº 931, neste Município.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º A Capela Mortuária localizada na Avenida Odilon Rocha Ferreira, nº 931, bairro Jardim Iriiriu, passa a denominar-se "Capela Mortuária Manoel João Severino".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 194/2022
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Vereador Érico Vinicius.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 17/10/2022, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014651229** e o código CRC **EA489368**.

DECRETO Nº 51.006, de 17 de outubro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de Julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de Outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Laiane Francisca Moraes Queiroz, matrícula 57.250, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/10/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/10/2022, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014655084** e o código CRC **183105FB**.

DECRETO Nº 51.015, de 17 de outubro de 2022.

Nomeia membros titulares e suplentes para compor

**o Conselho Municipal de Alimentação Escolar -
CMAE.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e com o disposto no art. 2º, da Lei nº 4.220, de 31 de agosto de 2000, que dá nova redação à Lei nº 3.132, de 05 de junho de 1995, que cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, alterado pela Lei nº 6.787, de 18 de outubro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, para o pleito 2022-2026, os seguintes membros indicados:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Simone Cidral Stringari

Suplente: Daisy Cristhiane Lemos Godoi

**II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA
EDUCAÇÃO E DE DISCENTES:**

a) Titular: Ciro Dóros Alexandre Cardoso

Suplente: Tatiana Alessandra Triervailer Jahn

b) Titular: Silvia Maria Beckhauser

Suplente: Simone Luciana Alexandre

III - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

a) Titular: Cleiton Leonidas Isauro

Suplente: Michele Karine Sansão

b) Titular: Edilson Alves da Silva

Suplente: Patricia Costa

IV - REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:

a) Titular: Heloisa Bade

Suplente: Gerson Knittel

b) Titular: Noeli da Silva Souza Conradi

Art. 2º A participação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de serviço público relevante.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar será de 11 de outubro de 2022 a 10 de outubro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de outubro de 2022.

Adriano Borschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 17/10/2022, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014655351** e o código CRC **218F6F6B**.

DECRETO Nº 51.009, de 17 de outubro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de Julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de Outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Thalís Beatriz Ferreira Corrêa, matrícula 57.254, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/10/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/10/2022, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014655139** e o código CRC **18D9BD9F**.

DECRETO Nº 51.008, de 17 de outubro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 19 de Outubro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 19 de Outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Márcia Andréa de Almeida, matrícula 57.252, para o cargo de Farmacêutico.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/10/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/10/2022, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014655113** e o código CRC **93275A31**.

DECRETO Nº 51.004, de 17 de outubro de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de novembro de 2022:

- Luana Goncalves Leal, matrícula 56994, do cargo de Professor 6º- 9º Ano Ensino Fundamental Ciências, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/10/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/10/2022, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014655050** e o código CRC **B9AC2182**.

DECRETO Nº 51.005, de 17 de outubro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de Julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de Outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Claudia Regina Marcelino, matrícula 57.248, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/10/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/10/2022, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014655068** e o código CRC **91077B26**.

DECRETO Nº 51.010, de 17 de outubro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Outubro de 2023, no Hospital Municipal São José, a partir de 20 de Outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Carla Pereira de Moraes, matrícula 99.520, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/10/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 17/10/2022, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014655155** e o código CRC **12B19958**.

DECRETO Nº 51.011, de 17 de outubro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de Julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de Outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Alice Jorge Aragão, matrícula 57246, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/10/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/10/2022, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014655229** e o código CRC **128CF1DF**.

DECRETO Nº 51.012, de 17 de outubro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Outubro de 2023, no Hospital Municipal São José, a partir de 20 de Outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sandra Luciane Litwinski Palamar, matrícula 99.521, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/10/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/10/2022, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014655270** e o código CRC **153C8CCA**.

DECRETO Nº 51.007, de 17 de outubro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de Dezembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 20 de Outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tainá de Araujo, matrícula 57.251, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/10/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/10/2022, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014655101** e o código CRC **2203EA7C**.

DECRETO Nº 51.016, de 17 de outubro de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Comunicação, em virtude da licença maternidade da servidora Eva de Souza Croll Moy, a partir de 18 de outubro de 2022 até 08 de fevereiro de 2023:

- Raquel Tolazzi, para ocupar interinamente o cargo de Gerente de Informação e Atendimento ao Cidadão.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 17/10/2022, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014655417** e o código CRC **8795CAA6**.

DECRETO Nº 51.013, de 17 de outubro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de Julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de Outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Natalie Cristie Ferreira Araújo Cabral, matrícula 57.256, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/10/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 17/10/2022, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014655295** e o código CRC **648C1CCA**.

DECRETO Nº 51.014, de 17 de outubro de 2022.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 19 de Outubro de 2023, no Hospital Municipal São José, a partir de 19 de Outubro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Cristina da Silva Maia, matrícula 99.522, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/10/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 17/10/2022, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014655329** e o código CRC **A7BE49BD**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 149/2022/SMS

Dispõe sobre a criação da Comissão Comunitária para Acompanhamento de Obras Públicas Municipais da UBSF Parque Joinville.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Comunitária para Acompanhamento de Obras Públicas Municipais da UBSF Parque Joinville, composta pelos seguintes membros:

- I - Osmar Lopes;
- II - Deonei Effting;
- III - José Goular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressante disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 11/10/2022, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013356370** e o código CRC **5FD67CA1**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**PORTARIA Nº 252/2022**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar as servidoras TATIELI BOEGERSHAUSEN, MARIA ANGELA NOLLI e MARIANA DEUD, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 36/22**, a fim de apurar suposta conduta inadequada de servidores no Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC, conforme fatos relatados nos Processos SEI nº 22.0.297552-1 e 22.0.313733-3.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 17/10/2022, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014594195** e o código CRC **FED8D437**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 880/2022 - SED.GAB**

Joinville, 17 de outubro de 2022.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Geisa do Nascimento Hendel, matrícula nº 24.714, da função de Auxiliar de Direção Interina da Escola Municipal Alfredo Germano Henrique Hardt, em 17 de outubro de 2022.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 17/10/2022, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014638648** e o código CRC **717DD236**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 881/2022 - SED.GAB

Joinville, 17 de outubro de 2022.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Geisa do Nascimento Hendel, matrícula nº 24.714, para exercer a função de Diretora Interina da Escola Municipal Professor José Motta Pires, a partir de 18 de outubro de 2022.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/10/2022, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014638786** e o código CRC **EBB86D28**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA N.º 231/2022/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato n. 816/2022 entre o Fundo Municipal de Saúde e a Fundação Educacional da Região de Joinville.

O Secretário Municipal da Saúde, Andrei Popovski Kolaceke, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos

termos do Decreto n.º 48.246 de 27 de maio de 2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 816/2022 entre o Fundo Municipal de Saúde e a Fundação Educacional da Região de Joinville, inscrita no CNPJ n.º 84.714.682/0001-94, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a ministração de curso de Pós-graduação em Gestão Ágil e Gerenciamento de Projetos, na modalidade "in company", para 35 (trinta e cinco) servidores efetivos da Secretaria Municipal da Saúde, com duração de 12 (doze) meses:

a) Ana Carolina Klein, matrícula 44836 - Gerente da Gestão Estratégica e Articulação da Rede em Saúde;

b) Juliana Marcelly Silveira, matrícula 39838 - Técnica em Enfermagem;

c) Jeremy Paul Benkendorf, matrícula 48479 - Agente Administrativo.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 816/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais do contrato a que se refere o art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros:

- a) Ana Carolina Klein, matrícula 44836 - Gerente da Gestão Estratégica e Articulação da Rede em Saúde;
- b) Juliana Marcelly Silveira, matrícula 39838 - Técnica em Enfermagem;
- c) Jeremy Paul Benkendorf, matrícula 48479 - Agente Administrativo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 11/10/2022, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014558102** e o código CRC **A0A98AB1**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 097/2022/SEHAB

Classificação como REURB - Social para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, **RESOLVE:**

Art.1º Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 42.243/2021, fica classificada individualmente, conforme prerrogativa do §7º do art.

5º do Decreto Federal nº. 9.310/2018 e em complementação a Portaria 088/2022, anexo SEI nº. 0014311777 para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como "REURB "URBANIZAÇÃO JANAINA", localizada nas Ruas Fátima, José Orlando Maçaneiro, Reinaldo Priester Sobrinho, Serv. Petronilha do Amaral, Prol. Agulhas Negras, Prol. Thomaz do Amaral, Prol. Elpídio Lemos, Santa Luzia de Marilac, Prol. Maria Julia da Costa, Serv. Projetada A, Projetada B, Bairro Fátima. A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico (anexo SEI nº. 0013563378) corresponde a 81(oitenta e um) lotes, sendo classificadas 12 (doze) famílias.

Segue a inclusão de mais 05(cinco) famílias para compor a classificação do processo de regularização fundiária, totalizando-se, neste ato, 17 (dezessete) lotes com famílias classificadas.

Art. 2º Acostamos listagem com detalhamento da classificação (Documento SEI nº.0014649240), contendo os dados de qualificação dos beneficiários, extraída do Sistema Interno da Secretaria de Habitação, para emissão quando da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 3º A regularização de Interesse Social - REURB-S denominada REURB "URBANIZAÇÃO JANAINA", foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria nº. 071/2021/SEHAB, disponível no Documento SEI nº. 9615060.

Art. 4º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 42.243/2021.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 17/10/2022, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014656157** e o código CRC **B5475EE2**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

PORTARIA Nº 2748/2022 - SGP.NAD

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão Específica, para definição das normas e procedimentos para formalização do cadastro, execução, controle e acompanhamento do Programa Clube de Vantagens.

Comissão da Secretaria de Gestão de Pessoas:

I - Camila Arnoldo, matrícula 52.693

II - Jonatas Alves da Silva, 45.795

III - Mariane Maria Braz, matrícula 45.727

Comissão do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

I - Heloisa Helena Rosa, matrícula 50

Art. 2º. À Comissão compete:

I - Receber, negociar e decidir acerca do cadastramento das empresas junto ao Clube de Vantagens, após o recebimento do termo de adesão anexo ao presente Decreto;

II - Manter articulação permanente com as empresas e/ou instituições cadastradas, bem como a atualização constante das informações referentes às promoções e/ou descontos oferecidos aos servidores públicos municipais;

III - Verificar o cumprimento das obrigações pactuadas pelas empresas e/ou instituições cadastradas e promover o descadastramento em caso de descumprimento;

IV - Expedir normas complementares a este Decreto visando dirimir dúvidas e estabelecer procedimentos para a adesão de empresas e/ ou instituições visando o adequado funcionamento do Clube do Vantagens;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/10/2022, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014579371** e o código CRC **7935C96F**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS

PORTARIA Nº 2795/2022

Portaria Preliminar de Deferimento das Inscrições e do Resultado Preliminar das vagas reservadas às pessoas com deficiência do Processo Seletivo Simplificado Edital 008-2022-SGP, para provimento de cargos em caráter temporário, do Quadro Único do Pessoal da Administração Direta do Município de Joinville (Lei Complementar Municipal 230/2007 e suas alterações), na área de administração geral.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cíntia Friedrich, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 008-2022-SGP designada pela Portaria nº 2611/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir as inscrições e publicar o resultado preliminar para a classificação das vagas reservadas às pessoas com deficiência do Processo Seletivo Simplificado Edital 008-2022-SGP, informando a inscrição, nome, data de nascimento, cargo pretendido e status da inscrição.

Esta publicação possui como anexo o documento: Relação do Resultado Preliminar da Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência SEI 0014649781



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/10/2022, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014649731** e o código CRC **C2683375**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 870/2022 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 884/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Manoi Distribuidora de Alimentos Eireli.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **884/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Manoi Distribuidora de Alimentos Eireli** cujo objeto é a **aquisição de carnes, destinadas à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville.**

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Fiscal Técnico:

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Fiscal Administrativo:

Priscilla Fernanda de Jesus – Titular

Simone Elisa Siewert Lang – Suplente

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria n.º 867-GAB/Secretaria de Educação, de 11/10/2022.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de outubro de 2022.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/10/2022, às 10:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014608782** e o código CRC **7D3921FE**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

PORTARIA Nº 2.781/2022

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedida a servidora pública municipal **CARLA ELOISE DOS SANTOS**, matrícula 48.896, no cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviços junto ao Município de Balneário Camboriú, em conformidade com a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 37.

Art. 2º. O ato de cedência não acarretará ônus ao Município de Joinville, competindo ao Município de Balneário Camboriú a responsabilidade pelo ressarcimento da remuneração do cargo ocupado pela servidora no **MUNICÍPIO de Joinville**, pelo valor da contribuição previdenciária da servidora e da parcela patronal, bem como eventual valor de auxílio alimentação, conforme valores informados pelo **Município de Joinville**, em concordância com o Ofício: GAP 121/22 (Registro Eletrônico SEI 0014498002);

§ 1. Fica assegurada a servidora a remuneração do Município de Joinville, cabendo tão somente ao Município de Balneário Camboriú realizar o reembolso ao Município de Joinville.

§ 2. O reembolso ao Município de Joinville deverá ocorrer junto ao Banco do Brasil, agência 3155-0, conta corrente 24.480-5, até o dia 15 (quinze) do mesmo mês da folha de pagamento da servidora cedida.

§ 3. O reembolso de ônus não previstos na folha de pagamento ocorrerá em 10 (dez) dias úteis, após a comprovação da despesa.

§ 4. O reembolso não realizado no prazo estabelecido acarretará na suspensão da cessão.

Art. 3º. O período de cessão da servidora terá início a partir de 18/10/2022 até 31/12/2024, podendo ser prorrogado por novo período, até o limite 48 meses, mediante Portaria de

Renovação de Cessão.

Art. 4º. Das obrigações do órgão cessionário - Município de Balneário Camboriú:

- a) Atribuir a servidora somente as atividades relacionadas ao seu cargo;
- b) Manter a remuneração da servidora e demais vantagens estatutárias, em conformidade com o Plano de Carreira do Servidor;
- c) Fazer a avaliação periódica da servidora, nos termos da legislação municipal a respeito e encaminhar os documentos à Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Joinville;
- d) Comunicar ao Município de Joinville a ocorrência de eventuais faltas disciplinares;
- e) Fazer o controle de frequência da servidora e encaminhá-la mensalmente ao Núcleo de Gestão da Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville;
- f) Emitir relatório das atividades desenvolvidas pela servidora cedida, a cada trimestre.

Art. 5º. É facultativo aos interessados promoverem o distrato da presente Cessão, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/10/2022, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014631330** e o código CRC **4C1D0488**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Coordenador de Planejamento e Projetos Complementares, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 3090/2022

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de

acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da Sra. Jaqueline Turcatto, a partir de 17/10/2022 à 01/11/2022, o Sr. Josué Fabiano de Melo para a função de Coordenador de Planejamento e Projetos Complementares;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 17/10/2022, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014646192** e o código CRC **D700C126**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS

PORTARIA Nº 2794/2022

Portaria Preliminar de Deferimento das Inscrições e do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Edital 008-2022-SGP, para provimento de cargos em caráter temporário, do Quadro Único do Pessoal da Administração Direta do Município de Joinville (Lei Complementar Municipal 230/2007 e suas alterações), na área de administração geral.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cíntia Friedrich, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 008-2022-SGP designada pela Portaria nº 2611/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir as inscrições e publicar o resultado preliminar para a classificação de ampla concorrência do Processo Seletivo Simplificado Edital 008-2022-SGP, informando a inscrição, nome, data de nascimento, total pontos e status da inscrição.

Esta publicação possui como anexo o documento: Relação do Resultado Preliminar da Ampla Concorrência SEI 0014657003



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/10/2022, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014656786** e o código CRC **958D49FE**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 216/2022/SMS

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto nº 48.246 de 27 de maio de 2022 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos da Unidade de Transporte e Logística do Fundo Municipal de Saúde de Joinville:

I – Fiscais titulares:

- a) Clarissa Bassani Pasini - Matrícula 75799;
- b) Eloir Teixeira - Matrícula 41916;
- c) Carla Bertoldi Paes de Andrade - Matrícula 28770;
- d) Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga - Matrícula 45955.

II - Fiscais suplentes:

a) João Guilherme da Rosa - Matrícula 48649;

b) Fabiana Cidral - Matrícula 22291;

c) Jair Nunes - Matrícula 38262.

Art. 2º Aos fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no termo de contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Às coordenações dos locais de lotação dos veículos, compete proceder

com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização da execução contratual, sendo que em casos de avarias ou danos nos veículos a Coordenação do Setor de Transporte e Logística deverá ser imediatamente comunicada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 076/2022/SMS e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 11/10/2022, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014578511** e o código CRC **67432AFD**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 230/2022/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos da Secretaria de Saúde de Joinville referentes ao Pregão Eletrônico nº 252/2022.

O Secretário Municipal da Saúde, Andrei Popovski Kolaceke, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos da Secretaria de Saúde de Joinville referentes ao Pregão Eletrônico nº 252/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços em saúde na área de análises clínicas (Laboratório de Apoio) para a Secretaria de Saúde de Joinville (Laboratório Municipal, Pronto Atendimento e Unidades de Pronto Atendimento):

I - Thiago Ramos dos Santos, matrícula 54.032;

II - Adriana Cardoso Pereira Cicogna, matrícula 49.877;

III - Camila Alves Leandro, matrícula 52.316;

IV - Luciene Ribeiro Garcia, matrícula 50.095.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de contrato firmado entre as partes, bem como o disposto no edital de licitação e no termo de referência que lhe deram origem.

Art. 3º São atribuições dos fiscais de contrato:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 4º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do contrato:

I - Giseli Tamar Voltolini Teixeira, matrícula 38.430;

II - Marcos Ferreira da Silva, matrícula 52.553.

Art. 5.º Para a execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Para execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 7.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 11/10/2022, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014555168** e o código CRC **19558C01**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 310/2022/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 012/2022**, titulares e suplente, de acordo com o Decreto Nº 28017/2016, firmada entre o Município de Joinville e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação de serviços de reparos em redes de drenagem, preferencialmente na área de**

abrangência da Subprefeitura Sudeste, na forma do **Pregão Eletrônico nº 284/2021**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares

Claudio Habitzreuter – matrícula 55408;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378;

Edson Roberto Holler - matrícula 49104;

Fiscal Suplente

Kleison Soares Vital - matrícula 55579.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 21/2022 SEINFRA/GAB, publicada em 28/01/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1890.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/10/2022, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014572044** e o código CRC **BD3C56D1**.

EDITAL SEI Nº 0014636783/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 14 de outubro de 2022.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB****“ANTONIO AMADEUS CAMARGO E OUTRA”**

Ao Senhor (a)

HV EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Endereço: Rua Itajaí, nº 371

CEP: 89201-090

Joinville-SC

Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária titulada **“ANTONIO AMADEUS CAMARGO E OUTRA.”**

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área particular, situada na rua Desembargador Tavares sobrinho no bairro Boa Vista neste Município, com a descrição a seguir:

- Lote 9, localizado na rua Desembargador Tavares Sobrinho, nº 1166, parte da gleba matriculada sob nº 26.570, no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Joinville, com inscrição imobiliária nº 13.21.21.46.389.

- Lote 10, localizado na rua Desembargador Tavares Sobrinho, nº 1178, parte da gleba matriculada sob nº 26.570, no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Joinville, com inscrição imobiliária nº 13.21.21.46.404.

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 26.570, 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do HV EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria ser proprietário da

área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colín nº 2719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 14/10/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014636783** e o código CRC **00E85AC7**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: R.P. FERRAGENS LTDA

CNPJ: 29.309.583/0001-19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 _____

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
26	Álcool Etfílico	Frasco 400,00 ML	600	R\$ 5,6900
Marca: ARARA Fabricante: ARARA Modelo / Versão: ALCOOL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM COM MÍNIMO 440 ML				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 19/09/2022, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 13/10/2022, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 14/10/2022, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014312109** e o código CRC **DFA88E0D**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: NEOSOLO ENGENHARIA E GEOTÉCNICA EIRELI

CNPJ: 11.984.120/0001-97

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Itens do Grupo					
Núm.	Descrição	Descrição Complementar	Qtde.	Unidade Fornecimento	Valor para Cad. Reserva
1	Estudos e Projetos de Meio Ambiente Físico	ELABORAÇÃO DE PRAD EM ÁREA INFERIOR OU IGUAL A 500M². Código: 26455.	1	UNIDADE	R\$ 9.800,00
2	Estudos e Projetos de Meio Ambiente Físico	ELABORAÇÃO DE PRAD EM ÁREA NA FAIXA ENTRE 501 E 1000 M². Código: 29093	1	UNIDADE	R\$ 9.800,00
3	Estudos e Projetos de Meio Ambiente Físico	ELABORAÇÃO DE PRAD EM ÁREA NA FAIXA ENTRE 1.001 M² E 10.000 M². Código: 26456.	1	UNIDADE	R\$ 9.800,00
4	Estudos e Projetos de Meio Ambiente Físico	ELABORAÇÃO DE PRAD EM ÁREA NA FAIXA ENTRE 10.001 E 50.000 M². Código: 26674.	1	UNIDADE	R\$ 9.800,00
5	Estudos e Projetos de Meio Ambiente Físico	ELABORAÇÃO DE PRAD EM ÁREA SUPERIOR A 50.000 M². Código: 26457.	1	UNIDADE	R\$ 9.800,00
6	Estudos e Projetos de Meio Ambiente Físico	EXECUÇÃO DE PRAD EM ÁREA INFERIOR OU IGUAL A 500 M² (EXCETO PLANTIO). Código: 26458.	1	UNIDADE	R\$ 10.000,00
7	Estudos e Projetos de Meio Ambiente Físico	EXECUÇÃO DE PRAD EM ÁREA NA FAIXA ENTRE 501 M² E 1.000 M² (EXCETO PLANTIO). Código: 26459	1	UNIDADE	R\$ 12.000,00
8	Estudos e Projetos de Meio Ambiente Físico	EXECUÇÃO DE PRAD EM ÁREA NA FAIXA ENTRE 1.001 M² E 10.000 M² (EXCETO PLANTIO). Código: 26460	4	UNIDADE	R\$ 30.000,00
9	Estudos e Projetos de Meio Ambiente Físico	EXECUÇÃO DE PRAD EM ÁREA NA FAIXA ENTRE 10001 E 50000 M² (EXCETO PLANTIO). Código: 29094	1	UNIDADE	R\$ 100.000,00
10	Estudos e Projetos de Meio Ambiente Físico	EXECUÇÃO DE PRAD EM ÁREA SUPERIOR A 50.000 M² (EXCETO PLANTIO). Código: 26461	1	UNIDADE	R\$ 60.000,00
11	Estudos e Projetos de Meio Ambiente Físico	MANUTENÇÃO DE PRAD EM ÁREA INFERIOR OU IGUAL A 500 M² (EXCETO PLANTIO). Código: 26462.	2	UNIDADE	R\$ 15.000,00
12	Estudos e Projetos de Meio Ambiente Físico	MANUTENÇÃO DE PRAD EM ÁREA NA FAIXA ENTRE 501 E 1.000 M² (EXCETO PLANTIO). Código: 26463	2	UNIDADE	R\$ 15.000,00

13	Estudos e Projetos de Meio Ambiente Físico	MANUTENÇÃO DE PRAD EM ÁREA NA FAIXA ENTRE 1.001 M ² E 10.000 M ² (EXCETO PLANTIO). Código: 26464.	25	UNIDADE	R\$ 10.000,00
14	Estudos e Projetos de Meio Ambiente Físico	MANUTENÇÃO DE PRAD EM ÁREA NA FAIXA ENTRE 10001 E 50000 M ² (EXCETO PLANTIO). Código: 29095	6	UNIDADE	R\$ 25.000,00
15	Estudos e Projetos de Meio Ambiente Físico	MANUTENÇÃO DE PRAD EM ÁREA SUPERIOR A 50.000 M ² (EXCETO PLANTIO). Código: 26467.	3	UNIDADE	R\$ 25.000,00
16	Estudos e Projetos de Meio Ambiente Físico	MANUTENÇÃO DE CORTINA VERDE. Código: 23393	12	UNIDADE	R\$ 22.000,00
17	Estudos e Projetos de Meio Ambiente Físico	TELA PARA GALINHEIRO, LARGURA DE 1,50M, MALHA TIPO 2", ARAME GALVANIZADO. Código: 29374.	1000	UNIDADE	R\$ 10,00
18	Estudos e Projetos de Meio Ambiente Físico	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, AÇO GALVANIZADO, IMPRESSÃO DIGITAL, TAMANHO APROXIMADO 1,0 M X 0,80 M. Código: 26476	10	UNIDADE	R\$ 1.000,00
19	Estudos e Projetos de Meio Ambiente Físico	PLANTIO DE MUDA (COM FORNECIMENTO DA MUDA E INSUMOS). Código: 26468.	20000	UNIDADE	R\$ 40,00
20	Estudos e Projetos de Meio Ambiente Físico	CONTROLE DE ESPÉCIES EXÓTICAS INVASORAS. Código: 29099	3	UNIDADE	R\$ 20.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 13/10/2022, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) de Expansão**, em 13/10/2022, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 14/10/2022, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014605058** e o código CRC **313343F4**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: EXCEL SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.467.833/0001-86

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO COMPACTA TIPO BOOSTER

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
1	Aquisição de bombas e moto-bombas	UNIDADE	2	R\$ 149.000,0000
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estação de Bombeamento Compacta Tipo Booster 25CV com medidor de vazão integrado - MARCA EXCEL/MODELO EN1821</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 13/10/2022, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 13/10/2022, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 14/10/2022, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014599320** e o código CRC **0D42DFBD**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: PARANÁ MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 38.120.208/0001-17

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 _____

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
1	Chapéu Masculino	Unidade	200	R\$ 29,9700
Marca: ANDRESUL Fabricante: ANDRESUL Modelo / Versão: ANDRESUL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAPÉU, TIPO AUSTRALIANO, 100% ALGODÃO, FECHAMENTO ACORTINADO COM BOTÃO DE PRESSÃO, COM SERIGRAFIA				
9	Repelente	Frasco 100,00 ML	1200	R\$ 6,9700
Marca: NUTRIEX ANVISA 29120 Fabricante: NUTRIEX ANVISA 291200041 Modelo / Versão: NUTRIEX ANVISA 291200041 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REPELENTE DE INSETOS, EM SPRAY, FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML				
11	Máscara cirúrgica	Unidade	70	R\$ 8,0000
Marca: SP ODONTO ANVISA 811 Fabricante: SP ODONTO ANVISA 81150410006 Modelo / Versão: SP ODONTO ANVISA 81150410006 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES				
13	Luva para procedimento não cirúrgico	Caixa 100,00 UN	800	R\$ 17,8500
Marca: MEDIX CA 40093 ANVIS Fabricante: MEDIX CA 40093 ANVISA 80495510020 Modelo / Versão: MEDIX CA 40093 ANVISA 80495510020 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILICA, CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS, 100 UNIDADES - G				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Coordenador (a)**, em 19/09/2022, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 27/09/2022, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/10/2022, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014312112** e o código CRC **671EF31D**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: ORGÊNIO GONÇALVES VIANA LTDA

CNPJ: 31.411.095/0001-60

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
16	Botina segurança	Par	10	R\$ 100,0000
<p>Marca: CARTOM Fabricante: CARTOM Modelo / Versão: UNICO</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA, HIDROFUGADO, BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA EM FIBRAS ANTIPERFURANTES - 38. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Entrega: 30 (trinta) dias corridos; Endereço: Conforme Edital; Declaração: Declaramos que os materiais cotados atendem todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas; declaramos incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente pregão. Declaramos estar de acordo com todas as exigências editalícias e seus anexos;</p>				
17	Botina segurança	Par	20	R\$ 100,0000
<p>Marca: CARTOM Fabricante: CARTOM Modelo / Versão: UNICO</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA, HIDROFUGADO, BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA EM FIBRAS ANTIPERFURANTES - 40. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Entrega: 30 (trinta) dias corridos; Endereço: Conforme Edital; Declaração: Declaramos que os materiais cotados atendem todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas; declaramos incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente pregão. Declaramos estar de acordo com todas as exigências editalícias e seus anexos;</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 19/09/2022, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 13/10/2022, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 14/10/2022, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014312110** e o código CRC **A5B486C1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014638010/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 14 de outubro de 2022.

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Pregão nº 52/2022

Contrato nº: 39/2022

Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Contratada: INTELIGATE TECNOLOGIAS DE ACESSO LTDA

CNPJ: 10.493.063/0001-80

Sócios: Anízio Moura Filho; Egas Campolim Hutten Torres; Rodrigo Reggiani; Maria Cândida Carvalho Loureiro; Rafael Felipe Campos dos Reis

Valor total estimado: R\$ 75.350,40 (setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Data: 14/10/2022.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a critério da *CONTRATANTE* e com anuência da *CONTRATADA*.

Maurício Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 17/10/2022, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014638010** e o código CRC **FC9784F3**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0014633607/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/22

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos -

RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 32/22**, destinada à **AQUISIÇÃO DE NORMAS ABNT**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT; CNPJ: 33.402.892/0001-06.

CONTA CONTÁBIL: N°: 3383 - Livros e Publicações.

DATA: 14/10/2022.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 2.082,00 (dois mil oitenta e dois reais).

CÓDIGO TCE/SC: 3341F7D3C4D886B07ABFA59A85D11F6F5A151F06



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 14/10/2022, às 13:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/10/2022, às 14:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 14/10/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 17/10/2022, às 14:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014633607** e o código CRC **649C87FF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0014605841/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 13 de outubro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: FIENG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;

CNPJ: 82.231.739/0001-79;

OBJETO: Prorrogação/renovação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18/10/2022 e 04/01/2023, respectivamente, os quais passam a vencer em 18/10/2023 e 04/01/2024;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Processo de Licitação da CAJ - PLC nº 034/2021;

VIGÊNCIA: 04/01/2024;

VALOR: R\$ 8.885.675,56.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 13/10/2022, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/10/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 17/10/2022, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014605841** e o código CRC **E40C7E1D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014598285/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 11 de outubro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: RDN SERVIÇOS LTDA;

CNPJ: 00.286.846/0001-30;

OBJETO: Repactuação dos preços unitários contratuais vigentes em 30/06/2021 em R\$ 0,05 (cinco centavos), de acordo com a apuração constante nas Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas ao presente instrumento, os quais passam de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) para R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) por Leitura de Hidrômetros, Impressão e Entrega Simultânea de Faturas aos Clientes;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 022/2019;

VALOR: R\$ 127.628,30 reais.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 13/10/2022, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/10/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 17/10/2022, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014598285** e o código CRC **46DC51B2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014613716/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 13 de outubro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP;

CNPJ: 25.165.749/0001-10;

OBJETO: Acréscimo quantitativo do objeto contratual, correspondente a 1,51% (um inteiro e

cinquenta e um centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato e inclusão de cláusula sobre proteção de dados;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 020/2019;

VALOR: R\$ 13.431,00.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Coordenador (a)**, em 14/10/2022, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/10/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 17/10/2022, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014613716** e o código CRC **71B98909**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014523924/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 05 de outubro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 170/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: INTERACT SOLUTIONS LTDA;

CNPJ: 03.339.370/0001-46;

OBJETO: Reajuste dos preços contratuais em 10,0692% (dez inteiros, seiscentos e noventa e dois décimos de milésimo por cento), correspondentes à variação acumulada do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE no período de agosto de 2021 a julho de 2022;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 088/2019;

VALOR: R\$ 8.851,02.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 07/10/2022, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/10/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 17/10/2022, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014523924** e o código CRC **A0CF85AD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014649535/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BARBARA ALINE FACHI** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:00 do dia 18/10/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2022, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014649535** e o código CRC **AB09004F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014645020/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINA PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0706 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2022, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014645020** e o código CRC **4898FC40**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014645385/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DOUGLAS APARECIDO MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0706 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2022, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014645385** e o código CRC **F737B3ED**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014645822/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JEOVANE ZENEIDE RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 18/10/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2022, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014645822** e o código CRC **0BFE1902**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014646512/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUZANA BRONSTRUP** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 18/10/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2022, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014646512** e o código CRC **471E43E1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014646678/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NADIR CARDOSO DE JESUS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 18/10/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2022, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014646678** e o código CRC **143B65BF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014647011/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIANA GONÇALVES BARBOSA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 18/10/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2022, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014647011** e o código CRC **81DE610C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014647246/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIMARA DE PAULA RODRIGUES FRANCISCO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 18/10/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2022, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014647246** e o código CRC **403B2688**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014647597/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ARLIANNE SILVA DE CARVALHO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 18/10/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2022, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014647597** e o código CRC **55A3AF22**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014647887/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JARINA LUCIA SANTOS E SANTOS OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 18/10/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2022, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014647887** e o código CRC **170B19AA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014648059/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de outubro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAQUELINE TERESINHA DO LIVRAMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:30 do dia 18/10/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2022, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014648059** e o código CRC **00FD7DD5**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014542327/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 609/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CHRISPIM NEDI CARRILHO LTDA: item 60 - R\$ 1,48.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/10/2022, às 16:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/10/2022, às 16:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014542327** e o código CRC **2EEF547B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014542348/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 609/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: item 14 - R\$ 16.834,31; item 15 - R\$ 24.049,01; item 23 - R\$ 1.340,80; item 24 - R\$ 5.191,46; item 53 - R\$ 308,75; item 66 - R\$ 2,74; item 73 - R\$ 17,056; item 110 - R\$ 24.162,47; item 122 - R\$ 67,73; item 123 - R\$ 135,504; item 171 - R\$ 764,725; item 189 - R\$ 140,975; item 195 - R\$ 795,085.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/10/2022, às 16:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/10/2022, às 16:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014542348** e o código CRC **27A2AC4D**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014542782/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 609/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.: item 16 - R\$ 500,00; item 180 - R\$ 112,10.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/10/2022, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/10/2022, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014542782** e o código CRC **1641A4D8**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014548341/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 552/2022, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Ginástica Artística para atender as necessidades da Secretaria de Esportes, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, ITEM 01 – R\$ 5.651,09, ITEM 02 – R\$ 4.788,63, ITEM 04 – R\$ 2.360,36, ITEM 26 – R\$ 6.400,00 e ITEM 27 – R\$ 205.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/10/2022, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/10/2022, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014548341** e o código CRC **ACDD0758**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014542755/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 609/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ELFA MEDICAMENTOS S.A.: item 79 - R\$ 124,99; item 162 - R\$ 2.485,29; item 199 - R\$ 89,27; item 200 - R\$ 28,26; item 214 - R\$ 28,47; item 215 - R\$ 31,84.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/10/2022, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/10/2022, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014542755** e o código CRC **D2BA7780**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014454896/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 622/2022** resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MEDI-GLOBE BRASIL LTDA - Item 29 - R\$ 460,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/10/2022, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/10/2022, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014454896** e o código CRC **12D3D74E**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014542266/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 609/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA: item 5 - R\$ 2,1506; item 12 - R\$ 1,283; item 13 - R\$ 2,25; item 21 - R\$ 15,08; item 52 - R\$ 1,162; item 61 - R\$ 11,14; item 62 - R\$ 0,117; item 71 - R\$ 0,18; item 130 - R\$ 0,332; item 181 - R\$ 0,977.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/10/2022, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/10/2022, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014542266** e o código CRC **5D07E3C1**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014542980/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 609/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de**

medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA: item 68 - R\$ 15,02; item 69 - R\$ 18,11.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/10/2022, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/10/2022, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014542980** e o código CRC **7A47D391**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014542879/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 609/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA: item 76 - R\$ 74,64.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/10/2022, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/10/2022, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014542879** e o código CRC **90A1997F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014542855/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 609/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A: item 46 - R\$ 0,7588; item 95 - R\$ 8,1026; item 96 - R\$ 9,5106; item 118 - R\$ 26,9676; item 119 - R\$ 0,6608; item 126 - R\$ 0,708; item 129 - R\$ 0,597; item 173 - R\$ 3,269.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/10/2022, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/10/2022, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014542855** e o código CRC **1C501C8F**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0014628993/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 047/22** - objeto: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM NAS VIAS INTERNAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - RIO CUBATÃO, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE CONCRETO, BOCA DE LOBOS E CAIXAS DE INSPEÇÃO**. Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, mantém-se prazo para realização do certame, qual seja **18/10/2022** às 14:00h. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.

CÓDIGO TCE/SC: ACB2B41B9B24AF7CC15DDEB170F04D353A51136A



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 14/10/2022, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 14/10/2022, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/10/2022, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 17/10/2022, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014628993** e o código CRC **C5AF58B4**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0014633651/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 039/22** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS DRENOS SUB-HORIZONTAIS IMPLANTADOS EM TALUDES ENTORNO DO RESERVATÓRIO R8, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

EMPRESA: ESTABILIZE ENGENHARIA GEOTÉCNICA E FUNDAÇÕES LTDA, CNPJ 10.894.217/0001-46.

VALOR GLOBAL: R\$ 129.340,00 (cento e vinte e nove mil trezentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 14/10/2022, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/10/2022, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 14/10/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 17/10/2022, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014633651** e o código CRC **70B28F32**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014614391/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 516/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: LE COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, ITEM 01 – R\$ 189,99, ITEM 02 – R\$ 4,09, ITEM 03 – R\$ 4,29, ITEM 04 – R\$ 99,99, ITEM 05 – R\$ 99,90, ITEM 06 – R\$ 139,90, ITEM 07 – R\$ 7,38, ITEM 08 – R\$ 399,50, ITEM 09 – R\$ 114,50, ITEM 17 – R\$ 23,79, ITEM 18 – R\$ 23,79, ITEM 23 – R\$ 12,49, ITEM 24 – R\$ 12,49, ITEM 27 – R\$ 7,68, ITEM 28 – R\$ 7,68, ITEM 31 – R\$ 9,98, ITEM 32 – R\$ 9,98, ITEM 35 – R\$ 24,99, ITEM 36 – R\$ 24,99, ITEM 51 – R\$ 9,70, ITEM 52 – R\$ 9,70, ITEM 53 – R\$ 34,40 e ITEM 54 – R\$ 34,40; GT DISTRIBUIDORA LTDA, ITEM 10 – R\$ 1,50, ITEM 11 – R\$ 4,50, ITEM 12 – R\$ 4,50, ITEM 13 – R\$ 6,40, ITEM 14 – R\$ 6,40, ITEM 15 – R\$ 99,00, ITEM 16 – R\$ 99,00, ITEM 21 – R\$ 26,60, ITEM 22 – R\$ 26,60, ITEM 29 – R\$ 6,00, ITEM 30 – R\$ 6,00, ITEM 33 – R\$ 3,90, ITEM 34 – R\$ 3,90, ITEM 41 – R\$ 9,95, ITEM 42 – R\$ 9,95, ITEM 43 – R\$ 9,95, ITEM 44 – R\$ 9,95, ITEM 45 – R\$ 8,15, ITEM 46 – R\$ 8,15, ITEM 47 – R\$ 415,00, ITEM 48 – R\$ 415,00, ITEM 49 – R\$ 17,40, ITEM 50 – R\$ 17,40, ITEM 55 – R\$ 41,50, ITEM 56 – R\$ 41,50, ITEM 57 – R\$ 135,00 e ITEM 58 – R\$ 135,00; SERVI MAIS DE SÃO JOSÉ ATACADISTA LTDA, ITEM 19 – R\$ 12,90, ITEM 20 – R\$ 12,90, ITEM 25 – R\$ 17,00, ITEM 26 – R\$ 17,00, ITEM 37 – R\$ 14,63, ITEM 38 – R\$ 14,63, ITEM 39 – R\$ 19,03 e ITEM 40 – R\$ 19,03.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2022, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014614391** e o código CRC **7F95D3AE**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0014621526/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **CHAMADA PÚBLICA nº 772/2022** destinado a **aquisição de carnes, ovos e frios da agricultura familiar, para uso na Alimentação Escolar a partir de janeiro de 2023**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar os documentos para habilitação e Projeto de Venda no período de **17/10/2022** até às **09h** do dia **09/11/2022**. A sessão pública para abertura dos invólucros ocorrerá no dia **09/11/2022** às **09h05**. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2022, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014621526** e o código CRC **0BDABE1C**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0014650142/2022 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2022 –TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ESTA LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PERSIANAS, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – 27/10/2022, às 14 horas.

Edital/Informações: site www.cvj.sc.gov.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Código de registro no TCE/SC: 3FB0BFFC3F199E3D01DCFAC7FD58FD81CB10533F

Joinville, 17 de outubro de 2022

Mauricio Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 17/10/2022, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014650142** e o código CRC **3AB6752B**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 0014628791/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2022

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2022** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO** ocorrido em Data/Horário: **01/09/2022 às 14h**, resultou em **FRACASSADO**. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 14/10/2022, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 14/10/2022, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/10/2022, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 17/10/2022, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014628791** e o código CRC **B9A52255**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI N° 0014618270/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 186/2022**, destinado ao **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNCK**, o qual resultou **FRACASSADO** devido aos motivos registrados na ATA DE JULGAMENTO 0014612137. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/10/2022, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 14/10/2022, às 07:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/10/2022, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 17/10/2022, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014618270** e o código CRC **ED43E944**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014622254/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2022** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA VERTICAL TIPO TURBINA 900M3/H, 28MCA, 1750RPM**, na Data/Horário: **31/10/2022 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: F2026248311FADFBEBB4590ABB5C8D85C630B2B9



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/10/2022, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 14/10/2022, às 07:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/10/2022, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 17/10/2022, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014622254** e o código CRC **4734539F**.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0014585477/2022 -
CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 202/2022** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS**, na Data/Horário: **01/11/2022 às 14 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 7B5C1CFA685D32227D7F2FAEC100B8261ED48B18



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/10/2022, às 18:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 14/10/2022, às 07:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/10/2022, às 14:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 17/10/2022, às 14:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014585477** e o código CRC **AA5BB8F8**.

COMUNICADO SEI N° 0014658281/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 17 de outubro de 2022.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO**PREGÃO Nº 58/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando selecionar proposta para eventual **FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E DISPENSERS, SOB DEMANDA, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

Considerando o resultado do **Pregão Presencial nº 58/2022**, do tipo **menor preço por lote**, comunico a adjudicação dos lotes 01 a 13 objeto à empresa **SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.793.110/0001-37, representando o valor total estimado de R\$ 64.300,03 (sessenta e quatro mil e trezentos reais e três centavos).

Joinville, 17 de outubro de 2022.

Cecília Cunha de Oliveira

Pregoeira

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Cunha de Oliveira, Usuário Externo**, em 17/10/2022, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014658281** e o código CRC **D1C5D93E**.

COMUNICADO SEI Nº 0014645053/2022 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 17 de outubro de 2022.

Em observância à Lei Complementar nº 336/2011 e ao Decreto nº 46.563/2022, a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR torna público que encontra-se disponível para consulta o Estudo de Impacto de Vizinhaça - EIV do empreendimento **Condomínio Residencial Vertical Rua Monsenhor Gercino, 1.687**, por meio do link <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/estudo-de-impacto-de-vizinhaca-eiv-condominio-residencial-vertical-rua-monsenhor-gercino-1-687/>.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2022, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014645053** e o código CRC **A1E008EA**.

COMUNICADO SEI Nº 0014644980/2022 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 17 de outubro de 2022.

Em observância à Lei Complementar nº 336/2011 e ao Decreto nº 46.563/2022, a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR torna público que encontra-se disponível para consulta o Estudo de Impacto de Vizinhaça - EIV do empreendimento **Condomínio Residencial Vertical Rua Quinze de Novembro, 1.500**, por meio do link <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/estudo-de-impacto-de-vizinhaca-eiv-condominio-residencial-vertical-rua-quinze-de-novembro-1-500/>.



Documento assinado eletronicamente por **Juliete dos Santos, Gerente**, em 17/10/2022, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014644980** e o código CRC **7650FC60**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0014636101/2022 - SAMA.AAJ.PAA**Notificado(a): Arildo Ventura da Silveira - CPF: 560.445.269-68****Auto de Infração Ambiental n.º 3743/20.****Local da infração: Estrada João de Souza Mello e Alvim, 13****Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.115315-0.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0013230659/2022 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 50 (cinquenta) UPM's**, tendo em vista que o imóvel está em procedimento de Regularização Fundiária Urbana, nos termos da Lei nº 13.465/17, perante a Secretaria de Habitação.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 17/10/2022, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014636101** e o código CRC **727FF4E1**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**SESSÃO DO DIA: 13/09/2022****PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI****PROCESSO Nº: 1597/2018****RECORRENTES: COLEGIO OFICINA LTDA ME, CENTRO DE EDUCAÇÃO OFICINA DOS SONHOS LTDA, ASSOCIAÇÃO OFICINA DO AMANHÃ E INSTITUTO EDUCACIONAL COLÉGIO OFICINA****ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO À AÇÃO FISCAL n° 01.9000.8179.0000.1000.24118201840, AINF N° 04.9000.8179.0000.1000.16648201885, NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS N° 78/2018 E AUTOS DE INFRAÇÃO N° 49 À 60/2018****RELATORA: ROSILAINE BOKORNI****ACÓRDÃO: 167/2022**

EMENTA: ISSQN. AÇÃO FISCAL. CONSTATAÇÃO DE OMISSÃO DE RECEITA E DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS E ACESSÓRIAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PREVISTO NO SUBITEM 8.01 DA LISTA ANEXA À LCM N.º 155/2003 MEDIANTE OPERAÇÕES CONJUNTAS REALIZADAS POR QUATRO PESSOAS JURÍDICAS. DIVISÃO DE DESPESAS. CARACTERIZAÇÃO DE GRUPO ECONÔMICO. RECOLHIMENTO À MENOR DO IMPOSTO DEVIDO. ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL INCORRETA. FRAUDE E DOLO. ARBITRAMENTO FISCAL. POSSIBILIDADE. REGRA DO ART. 148 DO CTN. BASE DE CÁLCULO APURADA COM INFORMAÇÕES DECLARADAS AO “QEDU”. VALIDADE. APLICAÇÃO DE MULTA DE 150% PREVISTA § 1º, INCISO I, ART. 44 DA LEI 9.340/96 E NO INCISO II, ART. 87 DA RESOLUÇÃO N° 94 DO CGSN. EXTRAPOLAÇÃO DO LIMITE DE FATURAMENTO POR OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. EXCLUSÃO DO REGIME. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. UNANIMIDADE.

1. A apuração da existência de duas sociedades empresárias de responsabilidade limitada e duas associações sem fins lucrativos que exercem suas atividades no mesmo complexo educacional, sem qualquer distinção física entre as pessoas jurídicas e externalizadas aos tomadores de serviço sob a única denominação de “colégio oficina”, manutenção de página eletrônica única, com ampla divulgação nos veículos de comunicação e material publicitário na cidade e região, como se fosse uma única instituição de ensino, prestadora de serviços de educação enquadrados no subitem 8.01, da lista anexa de serviços à LCM n° 155/2003, caracteriza a existência de grupo econômico e a confusão patrimonial decorrente da divisão de

despesas, omissão de receitas, configurando dolo e fraude, com o único fim de manter indevidamente o contribuinte (COLÉGIO OFICINA LTDA ME) no regime do Simples Nacional. Devido à desconsideração dos livros e registros contábeis e falta de emissão de notas fiscais, correta a penalização contida nos autos de infrações lavrados em observância ao disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 15.007/2008 e §1º do art. 1º da LCM nº 286/2008. Autos de Infração nº 49, 55 e 58/2018 mantidos.

2. Auto de Infração do Simples Nacional nº 04.9000.8179.0000.1000.16648201885. Lançamento do ISSQN próprio referente aos serviços enquadrados no subitem 8.01 da lista anexa à LCM nº 155/2003, mediante arbitramento fiscal. Possibilidade em razão da omissão de receitas e ausência de fé das declarações do contribuinte. Regra do art. 148 do CTN. Base de cálculo apurada a partir de informações colhidas no portal eletrônico do “QEDU”. Validade por serem razoáveis, proporcionais e adequadas para revelar as prestações de serviços de ensino no período fiscalizado, haja vista que são declaradas pelo próprio contribuinte. Não constatação da utilização pelo fisco de alunos em duplicidade ou da desconsideração dos descontos incondicionais e/ou bolsas de estudo. Lançamento mantido.

3. Aplicação de multa de 150% com base no § 1º, inciso I, art. 44 da Lei 9.340/96 e art. 87, II, da resolução nº 94 do CGSN. Manutenção em razão da existência de fraude e dolo. Exclusão do Simples Nacional em razão do disposto no art. 3º, I, c/c art. 29, I, c/c art. 30, §1º, IV, todos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c art. 2º, I, a, e art. 76, I, da Resolução CGNSN nº 94/2011, vigente à época da autuação, por ter a receita bruta do contribuinte, ultrapassado em até 20% o limite de R\$ 3.600.000,00 no exercício de 2013, com exclusão do regime a partir de 01/01/2014. Manutenção da exclusão.

4. Requerimento de perícia. Indeferimento diante da ausência de legislação aplicável nesta esfera administrativa. Prevalência da veracidade e fé pública do ato fiscal.

5. Notificação de Tributos nº 78/2018, relativa ao ISSQN retido. Responsabilidade dos contribuintes pela emissão da DIR e recolhimento do imposto devido na qualidade de responsável tributário, nos termos do art. 13, da LCM nº 155/2003. Ausência de comprovação pelos recorrentes do disposto no § único do art. 13 da LCM nº 155/2003, quanto ao enquadramento dos prestadores de serviços inscritos no cadastro mobiliário municipal e referidos nos autos, como contribuintes do imposto sob a forma fixa, por estimativa ou qualquer outro tratamento diferenciado, simplificado ou favorecido, fato que dispensaria a retenção e era seu ônus. Manutenção da notificação nº 78/2018 e dos autos de infração nº 51, 54, 57 e 60/2018.

6. Autos de Infração nº 50, 53, 56 e 59/2018. Apresentação de dados incorretos na escrituração contábil pelos recorrentes. Infração prevista no inciso II, do §4º, do art. 39 da LCM nº 155/2003. Ausência na reclamação de defesa ou fundamento para desconstituição das infrações. Ônus probatório dos recorrentes. Manutenção das autuações.

7. Auto de Infração nº 52/2018. Falta de atualização do endereço do Centro de Educação Oficina dos Sonhos. Infração prevista no inciso II, do §3º, do Art. 39 da LCM nº 155/2003. Ausência no recurso de defesa ou fundamento para desconstituição da infração. Ônus probatório do reclamante. Manutenção da autuação.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos CONHECER DO RECURSO e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo integralmente a Ação fiscal 01.9000.8179.0000.1000.24118201840, Auto de Infração do Simples Nacional nº 04.9000.8179.0000.1000.16648201885, Notificação de Tributos nº 78/2018, e Autos de Infração nº 49 à 60/2018, nos termos do voto da Relatora.

Participaram deste julgamento os membros: Rosilaine Bokorni (Relatora), Osni Sidnei Munhoz, Cristiano de Oliveira Shapoo, Evanildo Silva Lins Junior, Adriane Rosane Muckler, Miqueas Libório de Jesus, Cristiane Stolle e Priscila Zanguelini Gesser, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristini Schultz.

Aprovado em: 13 de setembro de 2022.

Maico Bettoni

Rosilaine Bokorni

Presidente

Relatora Designada para Acórdão



Documento assinado eletronicamente por **Rosilaine Bokorni, Servidor(a) Público(a)**, em 14/10/2022, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 14/10/2022, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014474621** e o código CRC **2C477A8B**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 29/09/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1643/2019 (SEI 19.0.000973-8)

RECORRENTE: SÉRGIO PAULO BUZZACHERA

ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU 2019

RELATOR: PAULO TSALIKIS

ACÓRDÃO: 168/2022

EMENTA: IPTU. PEDIDO DE REVISÃO. SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA ESPECÍFICA PARA IMÓVEIS EM CONSTRUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE REQUERIMENTO PRÉVIO E ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO EXPEDIDO NO ANO ANTERIOR, EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO §5º DO ART. 17 DA LCM N.º 389/2013. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. UNANIMIDADE. JUNTA PLENA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER O RECURSO VOLUTÁRIO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator, mantendo inalterada a decisão de primeira instância que manteve o indeferimento do pedido de revisão do IPTU/2019.

Participaram da sessão de julgamento, realizada em 29 de setembro de 2022, os julgadores: Paulo Tsalikis (Relator), Adriane Rosane Mückler, Cristiane Stolle, Cristiano de Oliveira Schappo, Evanildo Silva Lins Júnior, Miqueas Libório de Jesus, Osni Sidnei Munhoz e Rosilaine Bokorni, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristini Schultz. Presentes na sessão o contribuinte e seu representante legal, Dr. Willian Holz, que realizou a sustentação oral.

Maico Bettoni

Paulo Tsalikis

Presidente

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis, Servidor(a) Público(a)**, em 14/10/2022, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 14/10/2022, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014474719** e o código CRC **F1F1E4B5**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 29/09/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1772/2019

RECORRENTE: NAF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 139/2019

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO nº 169/2022

ITBI. IMUNIDADE CONDICIONADA REVOGADA – IMPOSSIBILIDADE DA AFERIÇÃO DA PREPONDERÂNCIA POR INEXISTÊNCIA DE RECEITA OPERACIONAL. DESCARACTERIZAÇÃO DO INSTITUTO DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. REGRA IMUNIZANTE COM CARÁTER FINALÍSTICO - FOMENTO À ATIVIDADE ECONOMICAMENTE ORGANIZADA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e no mérito, por voto minerva, negar-lhe provimento para manter o indeferimento do pedido de imunidade nos termos do voto divergente da julgadora Rosilaine Bokkorni, que votou pelo desprovidimento do recurso em razão de que a inatividade impede a análise da preponderância da atividade, bem como porque ao não auferir receita operacional o contribuinte não cumpriu o caráter finalístico da norma, que é fomentar a atividade econômica, a qual foi acompanhada pelos julgadores Paulo Tsalikis, Cristiane Stolle e Miqueas Liborio de Jesus. Vencido o relator acompanhado dos julgadores Evanildo Lins da Silva Junior, Adriane Rosane Muckler e Cristiano de Oliveira Schappo.

A julgadora Cristiane Stolle acrescentou que o Tribunal Administrativo de Recursos

Tributários do Estado do Rio Grande do Sul tem o mesmo entendimento acerca da necessidade de atividade econômica, bem como a doutrina de Roque Antonio Carrazza. Justifica também que não houve receita de equivalência patrimonial registrada da contabilidade da recorrente no período de análise de preponderância da atividade.

O julgador Paulo Tsalikis acrescentou ainda que a recorrente tem como atividade principal em seus atos constitutivos a locação e compra e venda de imóveis, razão pela se existisse receita, a mesma seria imobiliária.

Participaram deste julgamento realizado no dia 29 de setembro de 2022 os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Paulo Tsalikis, Adriane Rosane Muckler, Cristiane Stolle, Rosilaine Bokorni, Cristiano de Oliveira Schappo, Miqueas Liborio de Jesus e Evanildo Lins da Silva Junior, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz e sustentou oralmente o Dr. Ethieny Vieira Pereira.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 29/09/2022.

Maico Bettoni

Osni Sidnei Munhoz

Presidente das Câmaras

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 05/10/2022, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 14/10/2022, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014474819** e o código CRC **F6410308**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 27/09//2022

PRESIDÊNCIA AD DOC: MIQUEIAS LIBORIO DE JESUS

PROCESSO Nº: 1265/2016

RECLAMANTE: KP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 24/2016

RELATOR: DIOGO ARAO DO NASCIMENTO PAULO

RELATOR(A) DESIGNADA PARA ACORDÃO: CRISTIANE STOLLE

ACÓRDÃO Nº: 173/2020

EMENTA: ISSQN. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 24/2016. NULIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DECORRENTE DA AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR – IMPROCEDÊNCIA. INSTITUTO QUE NÃO POSSUI O CONDÃO PARA ANULAR O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO; APENAS OBSTA A AUTUAÇÃO, NA HIPÓTESE DO NOTIFICADO REGULARIZAR A SITUAÇÃO, DENTRO DO PRAZO CONCEDIDO (ART. 84, §1º, DA L.M. Nº 1.330/1973). AUSÊNCIA DA INTENÇÃO DE REGULARIZAR – IMPROCEDÊNCIA DA PRELIMINAR. ADEQUAÇÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO A SITUAÇÃO FÁTICA DOS ATOS PRATICADOS – (INTELIGÊNCIA DO §2º, DO ART. 2º DA LCM Nº 155/2003, C/C ART. 118, I, DO CTN). PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO EM FAVOR DE TERCEIRO – PROCEDENCIA DO ENQUADRAMENTO FISCAL NO SUBITEM Nº 17.12 DA LISTA DE SERVIÇOS, FACE A ADEQUAÇÃO FÁTICA DOS ATOS PRATICADOS PELO SUJEITO PASSIVO E POR ELE ENQUADRADO NO SUBITEM 10.05. SUJEIÇÃO PASSIVA DA TOMADORA DO SERVIÇO – IMPROCEDÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE DOS MUNICÍPIOS ESTEBELECEM REGRA DE EXTRATERRITORIALIDADE DAS SUAS LEIS, PARA OBRIGAR TOMADOR DE SERVIÇO ESTABELECIDO NOUTRA LOCALIDADE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 11, DA LCM Nº 155/2003, APLICÁVEL APENAS ÀS PESSOAS ESTABELECIDAS NO TERRITÓRIO JOINVILENSE. RE CONHECIDA E JULGADA IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Junta Plena de Recursos da JURAT, por UNANIMIDADE de votos, **CONHECER DA RECLAMAÇÃO** e por MAIORIA de votos, **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO**. A preliminar de ausência de notificação preliminar foi superada pelo relator, nos termos da decisão de primeira instância e acompanhada pelos demais julgadores, por unanimidade, no mérito, por maioria de votos (5x3), negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto divergente da julgadora Cristiane Stolle, que acompanhou o entendimento exarado na decisão da instância a quo, bem como o entendimento do Acórdão 106/2015 com a manutenção da Notificação Fiscal n. 24/2016. No mais, destacou que o fato gerador praticado (subitem 17.12) evidenciado já restou firmado ao Acórdão 106/2015. Restaram vencidos o relator Diogo Arão Nascimento Paulo e os julgadores Adriane Rosane Mückler e Cristiano de Oliveira Schappo, entendiam que o enquadramento correto seria o do subitem 10.05, da lista de serviços. O julgador Evanildo Silva Lins Junior acompanhou a divergência pelo

enquadramento no subitem 17.12, mencionando que o rol de atividade incluía até a entrega dos prêmios, o que configurava administração de bens e negócios de terceiros.

Participaram deste julgamento os membros: Adriane Rosane Mückler, Cristiano de Oliveira Schappo, Evanildo Silva Lins Junior, Cristiane Stolle, Simone Haritsch, Arli Zimpel, Paulo Tsalikis, Diogo Arão Nascimento Paulo (Relator). Atuou como defensora da Fazenda Pública Dra. Francieli Cristini Schultz.

Aprovado em: 29 de setembro de 2022.

Maico Bettoni

Cristiane Stolle

Presidente

Relatora designada para acórdão



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 14/10/2022, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 14/10/2022, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014475426** e o código CRC **C4E8D6BE**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 29/09/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1880/2020

RECORRENTE: NCD ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU 2020 – Recurso SEI nº. 220068957-2

RELATORA: Adriane Rosane muckler

ACÓRDÃO nº. 170/2022

IPTU 2020. REVISÃO DE LANÇAMENTO. PEDIDO PARA ALIQUOTA 1,25% - OBRA EM ANDAMENTO. REALIZAÇÃO DE DEMOLIÇÃO. NÃO APRESENTAÇÃO DO ALVARA DE CONSTRUÇÃO. ART. 17º, § 4º E 5º DA LC Nº.389/2013 - PRELIMINAR DE EXTINÇÃO - ART. 9º DO REGIMENTO - SUPERADA NO CASO CONCRETO – MAIORIA - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. UNANIMIDADE

Vistos, relatados e discutidos o presente processo de reclamação interposto por **NCD ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, ACORDAM os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), **PRELIMINAR SUPERADA (POR 5x3), POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DO RECURSO e NO MÉRITO NEGAR PROVIMENTO** conforme voto da relatora.

Na votação da preliminar seguiram o voto da relatora os julgadores: Cristiane Stolle e Osni Sidnei Munhoz. E voto divergente inaugurado pelo julgador Miqueas Libório de Jesus: para superar e seguir o julgamento com base nos princípios segurança jurídica e impossibilidade de reforma da decisão em prejuízo, e seguiram os julgadores: Paulo Tsalikis, Evanildo Silva Lins Junior, Cristiano de Oliveira Schappo e Rosilaine Bokorni.

Participaram os julgadores: Paulo Tsalikis, Evanildo Silva Lins Junior, Cristiane Stolle, Cristiano de Oliveira Schappo, Miqueas Libório de Jesus, Osni Sidnei Munhoz, Rosilaine Bokorni e a relatora, como defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schulz, sob a Presidência de Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 29/09/2022.

MAICO BETTONI

PRESIDENTE DA CÂMARA

ADRIANE ROSANE MÜCKLER

RELATORA



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Muckler, Usuário Externo**, em 06/10/2022, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 14/10/2022, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014474889** e o código CRC **D83B2A7A**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 29/09/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 2092/2020

RECORRENTE: NCD ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU 2021

RELATORA: Adriane Rosane muckler

ACÓRDÃO nº. 171/2022

IPTU 2021. REVISÃO DE LANÇAMENTO. PEDIDO PARA ALIQUOTA 1,25% - OBRA EM ANDAMENTO. REALIZAÇÃO DE DEMOLIÇÃO. ALVARA DE CONSTRUÇÃO EXPEDIDO SOMENTE EM 22/04/2021. INAPLICABILIDADE DO ART. 17º, §4º e 5 DA LCM 389/2013 NO MESMO EXERCÍCIO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. UNANIMIDADE

Vistos, relatados e discutidos o presente processo de reclamação interposto por **NCD ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, ACORDAM os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), **POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DO RECURSO e NO MÉRITO NEGAR PROVIMENTO** conforme voto da relatora.

Participaram os julgadores: Paulo Tsalikis, Evanildo Silva Lins Junior, Cristiane Stolle, Cristiano de Oliveira Schappo, Miqueas Libório de Jesus, Osni Sidnei Munhoz, Rosilaine Bokorni e a relatora, como defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schulz, sob a Presidência de Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 29/09/2022.

MAICO BETTONI
PRESIDENTE DA CÂMARA

ADRIANE ROSANE MÜCKLER
RELATORA



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Muckler, Usuário Externo**, em 06/10/2022, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 14/10/2022, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014475221** e o código CRC **4A8180DB**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 22/09/2022

PRESIDENCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO N.º: 1551/2018

RECORRENTE: CCJ CONTADORES ASSOCIADOS SS LTDA

ASSUNTO: ISSQN – AINSN 0190081179000015403201830 E AI 68/2018

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO Nº 166/2022

ISSQN – AUTO DE INFRAÇÃO Nº 68/2018 POR INFRAÇÃO AO ART. 9º DA LCM 398/2013. AUSÊNCIA DE RAZÕES DA RECLAMAÇÃO EM 1ª INSTÂNCIA CONTRA O AUTO. INOVAÇÃO RECURSAL CARACTERIZADA. NÃO CONHECIMENTO.

AUTO DE INFRAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL. RECOLHIMENTO NA MODALIDADE FIXA. INCOMPATIBILIDADE COM OS CRITÉRIOS JURÍDICOS ADOTADOS PELA LCM 398/2013. LANÇAMENTOS REALIZADOS COM BASE EM DECLARAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. REVISÃO QUE NÃO OFENDE AO ART. 146 DO CTN. AUTOREGULARIZAÇÃO POSTERIOR A MONITORAMENTO FISCAL. CARACTERIZAÇÃO DE RECONHECIMENTO DAS IRREGULARIDADES APONTADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL NO SENTIDO DO CONTRIBUINTE NÃO FAZER JUS AO ISS FIXO. RECURSO EM SENTIDO CONTRÁRIO NÃO ACOLHIDO. PRIMAZIA DA REALIDADE - AUTUAÇÕES MANTIDAS. RECURSO DESPROVIDO. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena desta JURAT, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso contra o AI nº 68/2018 e por negar provimento ao recurso contra o AINSN, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento realizado em 18/07/2019 os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Paulo Tsalikis, Guilherme Ramos da Cunha, Roniel Vieira dos Anjos, Diogo Arão Nascimento Paulo, Simone Haritsch, Evanildo Silva Lins Junior e Vera Lucia Ribeiro Souza. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Dra. Simone Taschek, sob a presidência de Jefferson Luiz Roesler.

Acórdão aprovado na sessão do dia 29/09/2022.

Maico Bettoni

Osni Sidnei Munhoz

Presidente das Câmaras de Julgamento

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 05/10/2022, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 14/10/2022, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014474414** e o código CRC **56FE6068**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 27/09/2022

PRESIDÊNCIA : MIQUEAS LIBÓRIO DE JESUS (*ad hoc*)

PROCESSO Nº : 2105/2021/JURAT

RECORRENTE : PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO

(REMESSA DE OFÍCIO 21/2022)

RECORRIDO : CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA

ASSUNTO : REVISÃO IPTU – 2021

RELATOR : CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

ACÓRDÃO : 172/2022

EMENTA: IPTU/2021. LANÇAMENTO CONSIDERANDO ÁREA CONSTRUÍDA SUPERIOR A EFETIVAMENTE EXISTENTE NO IMÓVEL. PEDIDO DE REVISÃO ACATADO. CRIAÇÃO DE NOVA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA. AUSÊNCIA DE CADASTRAMENTO DA CALÇADA. MAJORAÇÃO DA ALÍQUOTA SEM JUSTIFICATIVA. EXISTÊNCIA DE CALÇADA COMPROVADA NOS AUTOS. EXCLUSÃO DA ALÍQUOTA MAJORADA. REMESSA DE OFÍCIO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. PRECEDENTES: PTAC 1557/2018, 1571/2018 E 1650/2019.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de remessa obrigatória onde é recorrido **CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA**.

ACORDAM, os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários, por maioria de votos (7x1), negar provimento à remessa de ofício, nos termos do voto do relator,

com os acréscimos do julgador Paulo Tsalikis, no sentido de que a majoração visa dar cumprimento aos arts. 155 e 156 da LCM nº 84/2000 e a calçada só pode ser desconsiderada nos termos do art. 17 da mesma Lei Complementar, que determina a cientificação do contribuinte com prazo para regularização, de conformidade com precedentes desta Jurat (PTACs 1557/2018, 1571/2018 e 1650/2019). Vencida a julgadora Cristiane Stolle que deu provimento a remessa de ofício, nos termos do seu voto divergente de primeiro grau, acrescido do fato de que o contribuinte não trouxe a característica da edificação, deixando de informar a calçada (ausência de provas).

Participaram da Sessão de Julgamento os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo (relator), Adriane Rosane Mückler, Arli Zimpel, Cristiane Stolle, Diogo Arão Nascimento Paulo, Evanildo Silva Lins Junior, Paulo Tsalikis e Simone Haritsch, sob a presidência de Miqueas Libório de Jesus (*ad hoc*). Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

Aprovado na Sessão do dia 29/09/2022.

MAICO BETTONI

Presidente da Junta Plena

CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano de Oliveira Schappo, Usuário Externo**, em 06/10/2022, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 14/10/2022, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014475294** e o código CRC **F4BBFFCB**.
